



**LEI Nº 4.196, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1834, 31/01/2020.

“Dispõe sobre reposição salarial de 4,48% no subsídio dos membros do Conselho Tutelar”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) no subsídio dos Membros do Conselho Tutelar de Alto Araguaia, que passa de R\$ 2.318,09 (dois mil trezentos e dezoito reais e nove centavos) para R\$ 2.421,94 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 29 de janeiro de 2020.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---